

## **A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI: SIGNIFICADOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS**

Autor (1); Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira.

Co-autor (1) Ana Carmita Bezerra de Souza; Co-autor (2) Cícera Maria Mamede Santos.

*Universidade Federal do Cariri – UFCA, [mardonio.oliveira@ufca.edu.br](mailto:mardonio.oliveira@ufca.edu.br); [ana-carmita.souza@ufca.edu.br](mailto:ana-carmita.souza@ufca.edu.br); [cicera.mamede@ufca.edu.br](mailto:cicera.mamede@ufca.edu.br);*

### **Resumo:**

Após longo período de descaso, a modernidade põe em pauta a educação de surdos e junto a isso, sua autonomia e identidade cultural. Em meio a avanços e retrocessos históricos, chega-se, ao século XXI no Brasil, com a criação da Lei N°10.436/2002 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como língua oficial da comunidade surda. Este artigo traz uma reflexão sobre os desdobramentos históricos e políticos que permitem-nos compreender os significados da implantação do curso de Licenciatura em Letras Libras na Universidade Federal do Cariri. No que se refere à metodologia, este é um trabalho que resulta de uma pesquisa social, qualitativa, que se utiliza do estudo bibliográfico e da análise documental. Ao implantar a Licenciatura em Letras Libras, com uma proposta de formação de professores críticos, políticos e engajados com a comunidade surda, a UFCA nega o projeto neoliberal imposto às universidades nas últimas décadas. Nega também porque este é um curso com pouco poder de absorção pelas leis do mercado, porque criado a serviço da inclusão social de pessoas negadas por quase toda a história da humanidade. Entretanto, talvez, o maior desafio a ser enfrentado para que o curso de Letras Libras obtenha o êxito esperado, seja a drástica redução dos investimentos da educação pelo governo federal.

**Palavras-chave:** educação de surdos; Letras-Libras; UFCA; Lei nº 10.436/2002.

### **1 Introdução**

O que primeira e primordialmente capacita uma pessoa a interagir com os outros é ter uma linguagem interna viva, que propicie o uso sem barreiras de uma comunicação espontânea e rica, e que possibilite o suporte necessário ao desenvolvimento e a ampliação da sua cognição e da sua subjetividade. (SÁ, 1999, p.98).

Neste fragmento Sá se refere a um direito social básico, a garantia de um meio de comunicação direto que dê suporte ao desenvolvimento cognitivo e afetivo do ser humano, condição primeira para a garantia de uma vida digna, coisa que, historicamente foi negada às pessoas surdas, quando se desconsiderou a língua de sinais.

A modernidade põe em pauta a educação de surdos e junto a isso, sua autonomia como ser social, cidadão, autônomo, pertencente a uma cultura. Em meio a avanços e retrocessos, uns com menores, outros com maiores impactos, como o congresso de Milão realizado na Itália, em 1880, chega-se, ao século XXI no Brasil, com a criação da Lei

Nº10.436/2002 que reconhece a Libras – Língua Brasileira de Sinais - como língua oficial da comunidade surda.

É a partir de tal Lei, interpretada como ápice de uma conquista histórica e como o início de um novo caminhar em direção à inclusão social, que originam-se diversas outras leis, decretos, diretrizes, que a complementam e que a fazem sair do papel. Assim, uma necessidade histórica é oficializada e o Ministério da Educação - MEC é chamado a dar condições para suprir uma demanda por educação que fora por séculos reprimida. É desse contexto que algumas IFES implantam cursos de Letras Libras pelo país e que, a partir de 2014 inicia-se a discussão sobre a necessidade de um curso de Letras Libras na UFCA, universidade recém-fundada no Sul do Estado do Ceará, na região do Cariri<sup>1</sup>. Dessa discussão, encampada também com a comunidade surda da região do Cariri<sup>2</sup>, através da ONG Instituto Transformar - INTRA e suas associações, elaborou-se o Projeto Pedagógico do Curso e submeteu-se ao Conselho Superior da UFCA, para aprovação do novo curso. E assim, de acordo com o planejamento estratégico desta IFES, no primeiro semestre de 2019 será ofertada a primeira turma de graduação em Licenciatura em Letras Libras.

Aqui apresentamos uma reflexão sobre os desdobramentos históricos e políticos que permitem-nos compreender os significados da implantação do curso de Licenciatura em Letras Libras na Universidade Federal do Cariri para a educação de surdos. No que se refere à metodologia, este é um trabalho que resulta de uma pesquisa social, qualitativa, que se utiliza do estudo bibliográfico e da análise documental, a proposta de PPC do curso.

O desenvolvimento deste trabalho será apresentado em três tópicos, com conclusão. No primeiro, uma panorâmica histórica da surdez e a educação de surdos desde a Antiguidade até hoje, explicitando-se como esses sujeitos foram vistos e tratados em diferentes momentos, como os ouvintes pensavam a sua educação escolar (ouvintismo) e os determinantes políticos e legais das últimas décadas no Brasil, que antecedem e dão sustentáculo a iniciativas como esta. No segundo tópico, apresenta-se como resultados uma reflexão, a partir de alguns elementos textuais do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras Libras e da literatura sobre cultura surda e educação de surdos,

---

<sup>1</sup> Segundo dados do IBGE 2010, só em quatro cidades na região do Cariri cearense são quase 28.831 pessoas com algum tipo de deficiência auditiva, mais de 15.537 pessoas na cidade do Juazeiro do Norte, seguido por 7.152 surdos na cidade do Crato, 3.681 em Barbalha e 2.461 em Missão Velha.

<sup>2</sup> A comunidade surda do Cariri está organizada nas diversas associações municipais, a saber, a Associação dos Surdos da Região Metropolitana do Cariri (ASURMC), Associação dos Surdos do Cariri (A.S.C.), Associação dos Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras da Região Metropolitana do Cariri (APILSMC) e Associação Cratense de Defesa da Pessoa Surda (ACDPS), além do Instituto Transformar (INTRA) fundado em junho de 2001, por missionários batistas norte-americanos.

elucidando os significados da implantação deste curso. Na conclusão trazemos algumas afirmações possíveis, a partir do que fora exposto.

## **2 O surdo, sua educação e sua luta : entre avanços e retrocessos**

A história traz registros que abordam a surdez e o sujeito surdo de maneira bastante diferente da contemporaneidade. Estes quando não eram culpabilizados pela sua situação de não ouvintes e conseqüentemente pela sua exclusão social, mesmo nas civilizações onde eram percebidos como enviados pelos “deuses”, como no Egito e na Pérsia, não tinham direito à educação formal, pois supunha-se que não possuíam capacidade intelectual.

Trouxeram-lhe um surdo que gaguejava, e rogaram que impusesse as mãos sobre ele. Levando-o a sós para longe da multidão, colocou os dedos nas orelhas dele e, com saliva, tocou-lhe a língua. Depois, levantando os olhos para o céu, gemeu, e disse: *Effatha*, que que dizer “Abre-te!”. Imediatamente abriram-se-lhe os ouvidos e a língua se lhe dependeu, e falava corretamente. (...) (Marcos, 7: 32-35).

Independente da possibilidade da surdez mencionada no texto bíblico ser interpretada metaforicamente como incapacidade espiritual ou sensível para que uma pessoa fosse tocada pelas palavras de salvação proferidas por Jesus, o evangelho de Marcos nos traz, inequivocamente, elementos que nos permite intuir como aquela remota sociedade percebia o surdo e a surdez: doença ou incapacidade física. E assim são percebidos até os dias de hoje, a despeito dos inegáveis avanços<sup>3</sup>.

Para a Roma antiga, a surdez era causada por castigo ou feitiço, o que justificava o abandono ou mesmo a eliminação física dessas pessoas. Assim, tanto poderiam ser jogados no rio Tiger, como também serem feitos de escravos, obrigados a passar toda a vida dentro do moinho de trigo empurrando a manivela, - só se salvavam aqueles que, do rio conseguiam sobreviver, ou aqueles cujos pais os escondiam, mas era muito raro. Não por acaso, o imperador romano Justiniano, em 529 a

Criou uma lei que proibia surdos de se casarem, trabalharem, possuírem propriedades, dentre outras coisas. Algo muito parecido ocorria na Grécia, onde os surdos eram considerados inválidos e muito incômodos para a sociedade, por isto eram condenados à morte – lançados abaixo do topo de rochedos de Taygéte, nas águas de Barathere. Os que escapavam, viviam miseravelmente como escravos ou abandonados.

---

<sup>3</sup>A exemplo da Política de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva/2008, que, a despeito dos interesses e percepções dos surdos, entende a surdez como uma deficiência.

Já no Egito e na Pérsia os surdos eram considerados como criaturas privilegiadas, enviados dos deuses, porque acreditava-se que eles comunicavam em segredo com as divindades. Havia um forte sentimento humanitário e respeitoso, protegiam e tributavam aos surdos à adoração, no entanto, tinham vida inativa e não eram educados.

O histórico descaso com a educação dos surdos é afirmado também pelo posicionamento de Aristóteles. Segundo ele, a linguagem era o que dava condição de humano para o indivíduo e os surdos, que também eram mudos (não possuíam linguagem). Eram, portanto, não-humanos, incapazes de serem ensinados, sendo desnecessário ocupar-se com escolas para eles.

Sócrates pensa diferente. Conforme o diálogo transcrito a seguir com o seu discípulo Hermógenes, ele compreendia que os sinais espaço-visuais emitidos pelos surdos era sim uma linguagem válida mediante a ausência da voz: “Suponha que nós não tenhamos voz ou língua, e queiramos indicar objetos um ao outro. Não deveríamos nós, como os *surdos-mudos*, fazer sinais com as mãos, a cabeça e o resto do corpo?” Hermógenes respondeu: “Como poderia ser de outra maneira, Sócrates?” (Cratylus de Pláto, discípulo e cronista, 368 a.C.).

Já na modernidade, devido o histórico e a cultura de exclusão social destinada aos surdos, famílias mais abastadas começam a se mobilizar pela educação e pelos direitos dos seus filhos, que por terem tal condição física, não poderiam receber herança entre outros benefícios. A partir de tal fato, no século XVI, o monge beneditino Espanhol Pedro Ponce de Leon foi o primeiro educador de surdos que se tem registro, utilizando o método de combinação de sinais com a escrita e foi o inventor do alfabeto manual. Mais tarde, na França, Charles-Michel de l'Épée criou a primeira escola para surdos em Paris, onde ensinava para crianças surdas, inclusive para as que não tinham condições financeiras de pagar por uma educação de qualidade.

A educação de surdos teve início Brasil Império, no ano de 1857, através da chegada do professor surdo Ernest Huet, a convite de Dom Pedro II, que fundou a primeira escola para surdos no Rio de Janeiro - Imperial Instituto dos Surdos Mudos - hoje “Instituto Nacional de Educação dos Surdos” INES. Era segunda metade do séc. XIX e através dessas iniciativas, nas quais priorizava-se a língua de sinais, a educação de surdos avançava, nas mesmas condições das diversas modalidades e níveis de educação daquela época, permeadas também por descontinuidade.

Lamentavelmente, o processo educacional dos surdos sofreu grande retrocesso em 1880, a partir do congresso de Milão realizado na Itália. Tal evento reuniu diversos



especialistas e educadores do mundo inteiro. Entre outros objetivos, pretendia-se decidir em votação qual seria o método mais apropriado a ser utilizado na educação das pessoas surdas: o oralismo ou a língua de sinais. A maioria dos participantes, que eram ouvintes, decidiram que o método de ensino mais apropriado para os surdos seria o oralismo e, a língua de sinais, por sua vez, foi considerada prejudicial para o desenvolvimento cognitivo deles. Vejamos mais detalhes do evento:

Dos 164 delegados presentes, representando a Itália (87 delegados), a França (53 delegados), a Inglaterra, a América, a Suécia, a Bélgica e a Alemanha, apenas dois eram surdos: James Denison, da delegação de Washington DC, USA e Claudius Forestier, diretor da escola de surdos de Lyon, na França. Foram oito as resoluções votadas, das quais as duas principais encaminhavam os objetivos do Congresso: impor e votar o Método Oral Puro como principal meio de instrução, em detrimento da língua de sinais na educação de surdos, e monopolizar a educação de surdos, banindo os professores surdos das escolas. (FERNANDES; MOREIRA, p. 3, 2014).

Naquele fatídico congresso, o oralismo se tornou o modo legítimo de ensinar aos surdos, mesmo contrariando as suas vontades e interesses. Ocorreu assim o que é de mais comum: uma maioria, detentora do poder, decide sobre o que 'é melhor' para os surdos. O típico e historicamente repetido ouvintismo prevaleceu.

O ouvintismo – as representações dos ouvintes sobre a surdez e sobre os surdos – e o oralismo – a forma institucionalizada do ouvintismo – continuam sendo, ainda hoje, discursos hegemônicos em diferentes partes do mundo. Trata-se de um conjunto de representações dos ouvintes, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e a narrar-se como se fosse ouvinte. Além disso, é nesse olhar-se, e nesse narrar-se que acontecem as percepções do ser deficiente, do não ser ouvinte, percepções que legitimam as práticas terapêuticas habituais. (SKLIAR, 1998, p. 15).

Como já era de se esperar, após a decisão do congresso de Milão, a educação formal e a inclusão de surdos sofreram uma estagnação de pelo menos um século, resultando numa grande barreira comunicacional. Após este longo período do ouvintismo surge na década de 1980 movimentos e organizações em defesa do direito ao aprender e conviver com os demais. É um movimento mundial, de retorno à língua de sinais que vem sendo discutida e implantada nos meios educacionais com a proposição bilinguista.

No Brasil, o movimento pelo retorno à língua de sinais, acontece na década de 1990 e apresenta seu primeiro fruto de cunho legal no ano de 2002, com a criação da Lei Nº10.436 que reconhece a Libras – Língua Brasileira de Sinais - como língua oficial das comunidades de pessoas surdas.

Podemos indicar os anos 1990 como o marco da insurgência dos movimentos surdos brasileiros. Nessa década, iniciam-se os debates conceituais sobre língua de sinais, bilinguismo, os reflexos dos modelos clínicos-terapêuticos e socioantropológicos na

educação de surdos, teorizações sobre a cultura e identidades surdas e os impactos de todos esses estudos na organização de um processo de educação bilíngue para surdos no Brasil. Esse movimento foi protagonizado, por um lado, por ativistas surdos, seus familiares e profissionais da área e, por outro lado, por pesquisadores que buscavam edificar academicamente um campo epistemológico, localizando os movimentos surdos no espaço das lutas multiculturalistas mundiais, empreendidas por grupos políticos minoritários em defesa de direitos étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, de liberdade religiosa, entre outros casos. (FERNANDES; MOREIRA, p. 2, 2014).

O reconhecimento da Libras, embora seja, inequivocamente, uma conquista da comunidade surda e da sociedade civil organizada, foi resultado de um conjunto de conquistas políticas, possibilitadas apenas com a abertura democrática, após a queda do governo militar, que se mantinha no poder desde o golpe de 1964.

Desde a abertura política, seguida pela promulgação da Constituição Federal de 1988 até hoje, é possível afirmar que, a despeito das contradições, descontinuidades e até retrocessos, foram significativos os avanços no âmbito da educação pública (educação básica e superior) vislumbrando a inclusão das minorias historicamente excluídas. Nesses trinta anos (1988-2018) o Brasil viu pela primeira vez na história da sua educação formal, a promulgação e execução de uma série de Leis, Decretos, diretrizes, notas técnicas, documentos, que tratam e norteiam práticas educacionais endereçadas à grupos minoritários específicos, considerando as suas necessidades; redimensionando conceitos e técnicas na busca de garantir equidade social para grupos historicamente silenciados e excluídos dos processos decisórios que impactavam diretamente suas vidas (negros, índios, mulheres, homossexuais, quilombolas, deficientes, surdos, etc.).

A oficialização da Libras, em 2002, é a afirmação do surdo como sujeito diferente linguisticamente e detentor de uma cultura, essa legitimação, por consequência, é um forte dispositivo para a elaboração e reelaboração da sua identidade. É a condição primeira para o empoderamento que garante a luta pela equidade. Mas também o início de novos desafios para que a Lei não se torne “letra morta”.

### **3 Significados da implantação de Letras Libras na UFCA**

A implantação do curso de Licenciatura em Letras Libras na UFCA significa o atendimento de demandas impostas pelos movimentos de surdos, que exigiam, entre outras coisas, uma educação escolar que, não os tratando como deficientes, garantisse a almejada equidade social. Tais demandas são consubstanciadas por um conjunto de Leis, Resoluções e Decretos, sendo os principais:

- Lei nº 10.436/2002, que, além de reconhecer a Libras como meio legal de comunicação e expressão, em seu Art. 4º afirma, entre outras coisas, que a Libras deve ser parte do currículo dos cursos de formação de professores.
- Decreto nº 5.626/2005, que regulamentando a supracitada Lei, reafirma a Libras como parte do currículo dos cursos de formação de professores e disciplina optativa das demais graduações; dispõe sobre a formação de professores e instrutores de Libras.
- Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Decreto nº 7612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional do Direito das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite, programa público interministerial, que mobiliza políticas nas três esferas da Federação, com o objetivo de ampliar as condições materiais, econômicas, culturais, linguísticas e atitudinais de inclusão educacional e social das pessoas com deficiência. Este documento se sobressai em nível de importância, ao apostar na educação bilíngue para surdos “prevê a criação de 27 cursos de Letras/Libras – Licenciatura e Bacharelado e de 12 cursos de Pedagogia na perspectiva bilíngue. Por meio do plano, serão criadas 690 vagas para que as instituições federais de educação contratem professores, tradutores e intérpretes de Libras.” (DEFICIÊNCIA, Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011, p. 27.)
- Somando-se a essas, a Lei municipal nº 3.656, de 23 de março de 2010, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - no currículo escolar no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O projeto do curso, visando “forma o docente de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” apresenta uma série de objetivos pedagógicos, que se vinculam a uma futura atuação profissional crítica, política e engajada com o grupo social com o qual irá atuar – os surdos. Vejamos:

desenvolver habilidades e competências que implique em entender a língua como uma ação sociocultural e um esforço por relacionar a Língua Brasileira de Sinais com outras linguagens, inclusive não-verbais (imagens, sinais, movimentos, virtuais, midiáticas), gestuais, culturais, etc. Esse ensino, nesta perspectiva, implica ainda em compreender que a língua tem como funções sociais atender às necessidades comunicativas dos indivíduos e gerenciar as relações, as tensões, conflitos e interações entre os segmentos sociais. (UFCA, 2018, p. 11).

Duas das habilidades gerais previstas para o estudante egresso do curso chamam a atenção devido ao teor crítico e transformador que se espera do futuro professor de Libras: “1)Atuação com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária; 2)Reconhecimento e respeito às manifestações e necessidades físicas, cognitivas, sensoriais, emocionais, culturais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;” (UFCA, 2018, p. 26).

Estas intenções são reafirmadas em outras partes do texto, a exemplo de trechos transcritos a seguir:

Objetivos: (...) Formar profissionais de Letras, qualificados e comprometidos com o ensino de LIBRAS; (...) interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, nos contextos oral e escrito; (...) que tenham o trabalho pedagógico como norte da sua formação, numa perspectiva de ensino e aprendizagem dialético e dialógico; (UFCA, 2018, p. 22).

Os objetivos supracitados se identificam com as dimensões ética, estética, técnicas e política que Rios (2008) defende como essenciais ao trabalho do professor. Paulo Freire (1996) também discute a necessidades destas e de outras dimensões, quando em seu livro *Pedagogia da Autonomia*, afirma que ensinar, por ser uma especificidade humana, exige, entre outras coisas, pesquisa, respeito aos saberes dos educandos, criticidade, estética e ética, corporeificação da palavra pelo exemplo, rejeição a qualquer forma de discriminação e reflexão. O texto do PPC de Letras Libras mantém vínculos estreitos com os educadores críticos brasileiros a exemplo dos supracitados e de outros não mencionados aqui.

Para dar conta de tais objetivos e demandas, e na contramão do retrocesso econômico e político que o governo federal vem impondo às IFES e a educação escolar como um todo, a UFCA vem investindo em contratação de professores, servidores técnicos, salas de aulas e reuniões, laboratório de informática e específico de audiovisual, acervo do curso completo disponível na biblioteca, bem como materiais necessários para suprir o bom funcionamento. Quais são os significados de tudo isso, diante do que fora exposta até aqui? Elucidaremos alguns na conclusão, apresentada a seguir.

#### **4 Conclusão**

É possível afirmar que, ao implantar Licenciatura em Letras Libras, a UFCA obtém êxito na negação do projeto neoliberal imposto às universidades nas últimas décadas. Projeto que vem descaracterizando este espaço como lugar de produção de conhecimento para o bem comum; porque, na lógica neoliberal as “necessidades do mercado” devem estar em



primeiro plano e as IES devem encontrar suas próprias estratégias de autofinanciamento ou auto sustentabilidade. Tal projeto vem sendo duramente denunciado por Boaventura de Sousa Santos, a exemplo da transcrição a seguir. “A ideia de que o único valor do conhecimento é o valor de mercado é o que irá matar a universidade. Uma universidade que é ‘sustentável’ porque financia a si mesma é uma universidade insustentável como bem comum, porque se transformou em uma empresa”. (SOUSA SANTOS, 2018, apud LORCA 2018, p. 2)

A negação do ideal neoliberal de universidade, embora não seja a regra geral da instituição, se dá porque este é um curso com pouco poder de absorção pelo mercado, diferente do ensino de outras línguas ofertadas em outros cursos de Letras, como o Inglês, Francês, Espanhol, etc. Apresenta pouco vínculo como que estipula o mercado, também por ser um curso criado a serviço da inclusão social de pessoas negadas por quase toda a história da humanidade.

A atuação da equipe de profissionais que comporá o curso de Letras Libras, em pró da cultura e da comunidade surda, seja através do ensino, da pesquisa, da extensão ou da cultura é o que fará desta iniciativa produtora de conhecimento para o bem comum. Um tipo de conhecimento que, sendo transdisciplinar, dialógico e intercultural, servirá de instrumento de luta contra o preconceito. Observe-se que tal propósito é reafirmando no texto do PPC, a partir do qual vislumbra-se formar professores críticos, políticos, pesquisadores e comprometidos com a Libras e com os seus usuários. Portanto pessoas capazes de realizar interpretações críticas sobre o mundo contemporâneo e suas contradições sociais. É uma proposta de formação condizente com o que defendem teóricos críticos e comprometidos com a formação de professores no Brasil.

Há, inegavelmente, um clima de otimismo neste texto, pois, sabe-se que um dos grandes desafios para que ocorra a real inclusão dos surdos é o combate ao preconceito, o que se torna mais fácil a partir do momento em que tem-se um curso superior comprometido com a produção de conhecimentos sobre educação e cultura surda, com e para os surdos. A despeito deste otimismo, pomonos receosos, diante dos rumos políticos e econômicos que o país vem tomando nos últimos anos, que sob o pretexto de uma crise econômica, o governo federal vem reduzindo drasticamente os investimentos em áreas sociais, sendo as mais atingidas a saúde e a educação. Este talvez seja o maior desafio a ser enfrentado para que o curso de Letras Libras obtenha o êxito esperado pela equipe de profissionais envolvidos em sua implantação.

## Referências

A BÍBLIA. *Cura de um surdo-gago*. São Paulo: Paulus Editora. A Bíblia de Jerusalém, nova edição, revista, 1985.

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 dez. 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dez. 2005.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.436, de 24 abr. de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 abr. 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17810&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17810&Itemid=866)>. Acesso em: 30 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm)>. Acesso em 20 ago. 2018.

FERNANDES; MOREIRA. *Políticas de educação bilíngue para surdos*: o contexto brasileiro. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 51-69. Editora UFPR.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia*: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

JUAZEIRO DO NORTE. Lei nº 3656, de 23 de março de 2010. Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - no currículo escolar no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Legislacao/2010/Lei%20N%C2%B0%203656-2010-LIBRAS%20NO%20CURRICULO%20ESCOLAR.pdf>>. Acesso em 22 ago. 2018.-

RIOS, T. A. *Compreender e ensinar*: por uma docência da melhor qualidade. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SÁ, Nídia Limeira. *Educação de surdos*: a caminho do bilinguismo. Rio de Janeiro, Editora da Universidade Federal Fluminense, 1999.

SKLIAR, Carlos. *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Medição, 1998.

LORCA, R. *Boaventura de Sousa Santos destrincha o assédio neoliberal às universidades*. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/579979-boaventura-de-sousa-santos-destrincha-o-assedio-neoliberal-as-universidade#>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), 137 p, Juazeiro do Norte, 2018.